



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 03/2021

Processo nº 23118.007133/2021-28

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
(FORMULÁRIO Nº 02)

1 IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: José Ribeiro Filho - Porto Velho/RO
Departamento: Departamento de Ciências da Educação
Disciplinas:

Fundamentos e Prática da Educação Infantil I (terceiro período);

Fundamentos e Prática da Educação Infantil II (quarto período);

Estágio Supervisionado na Educação Infantil (quinto período);

Educação Especial (quarto período);

Número de vagas: 02 Bolsistas

2 OBJETIVO DA MONITORIA

O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

3 INSCRIÇÕES

Período: 01/07/2021 a 07/07/2021

Local: em função da Pandemia da Covid-19, as inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Email - ded@unir.br

4 DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- ter cursado disciplinas, conforme cada caso:

- para atuar como monitor na disciplina de Fundamentos e Prática da Educação Infantil I, ter cursado a disciplina de Fundamentos e Prática da Educação Infantil I, com aproveitamento igual ou superior a 70 pontos.

- para atuar como monitor na disciplina de Fundamentos e Prática da Educação Infantil II, ter cursado a disciplina de Fundamentos e Prática da Educação Infantil II, com aproveitamento igual ou superior a 70 pontos.
 - para atuar como monitor na disciplina de Estágio Supervisionado na Educação Infantil, ter cursado a disciplina de Estágio Supervisionado na Educação Infantil, com aproveitamento igual ou superior a 70 pontos.
 - para atuar como monitor na disciplina de Educação Especial (4º. período), ter cursado a disciplina de Educação Especial, com aproveitamento igual ou superior a 70 pontos.
- c) deverá ter cursado as disciplinas e nelas obtido média igual ou superior a 70,0 (setenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 60,0 (sessenta) no histórico escolar;
- d) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- f) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- f) Currículo Lattes atualizado.

5 AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas (supervisionadas pelo professor);
- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6 DAS OBRIGAÇÕES

- I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;
- III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo divulgar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;
- V. prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.
- VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.
- VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;
- VIII. manter o Currículo Lattes atualizado.

7 DOCUMENTAÇÃO

Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

8 PROVAS

Data: 14/07/2021 - será encaminhado link para formulário eletrônico com questões a serem realizadas sobre o conteúdo. O candidato terá a duração de 1h30 minutos para finalização e envio do formulário eletrônico. O envio do formulário para além do horário a ser

informado no formulário eletrônico implicará na eliminação do candidato.

Horário: 13 horas

Local: Formulário eletrônico, cujo link será encaminhado, horas antes do início, para o e-mail dos candidatos.

9 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina Fundamentos e Prática da Educação Infantil I - Concepções de infância e suas implicações para o trabalho pedagógico junto às crianças de até cinco anos de idade. A Direito da criança à educação: contexto histórico e legal e os movimentos contemporâneos de luta pelo direito à Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009) e eixos norteadores: interações e brincadeiras.

Disciplinas Fundamentos e Prática da Educação Infantil II e Estágio Supervisionado na Educação Infantil - Planejamento na educação infantil (rotinas, e projetos didáticos): questões para a prática pedagógica. A especificidade de creches e pré-escolas no que diz respeito a: organização e gestão do espaço; organização e gestão do tempo (tempo individual, tempo de relações em pequenos grupos e no coletivo - equilíbrio entre atividades mais calmas e mais movimentadas). Planejamento na Educação Infantil: rotina semanal, sequências didáticas, plano de aula, projetos didáticos.

Disciplina Educação Especial: Aspectos históricos, legais e políticos da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais. Os novos paradigmas da educação inclusiva. A inclusão nos diversos segmentos sociais: trabalho, esporte, turismo, lazer, artes, cultura e religião. Educação inclusiva e os parâmetros curriculares nacionais. Pressupostos para o êxito da integração/inclusão. Modalidades alternativas e abordagens educacionais na escola especial e regular; Educação Especial e preparação para o trabalho interdisciplinar. O fazer pedagógico com educandos surdos, cegos e deficientes mentais.

10 DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado: o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (70) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

11 CRONOGRAMA

Conforme cronograma definido pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIR (PROGRAD).

| | |
|--|-----------------|
| Divulgação do edital de seleção de monitores pelos Departamentos Acadêmicos; | 30/06/2021 |
| Inscrições dos discentes no processo seletivo; | 01 a 07/07/2021 |
| Divulgação pelos Departamentos do resultado das inscrições; | 07/07/2021 |
| Aplicação da prova escrita pelos Departamentos Acadêmicos; | 12 a 14/07/2021 |
| Resultado parcial da prova escrita; | 15/07/2021 |
| Recurso do resultado da prova escrita; | 16/07/2021 |
| Resultado dos recursos e resultado final processo de seleção de monitores pelo departamento; | 19/07/2021 |
| Período de envio da documentação do processo seletivo, via SEI, à Comissão de Monitoria Acadêmica (CMA); | 19 e 20/07/2021 |
| Período de análise da documentação do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica | 21 a 24/07/2021 |
| Divulgação do resultado parcial do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica; | 26/07/2021 |
| Período de interposição de recursos e envio da documentação das homologações condicionais; | 26 a 27/07/2021 |
| Divulgação do resultado final; | 28/07/2021 |
| Início da atividade dos monitores. | 01/08/2021 |



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Chefe de Departamento**, em 01/07/2021, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0705170** e o código CRC



BD516FA1.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 01 PLANO DEPARTAMENTAL DE MONITORIA (FORMULÁRIO N 01)

ANEXO 02 PLANO DE TRABALHO DO MONITOR (FORMULÁRIO N 03)

Disciplina: Estágio Supervisionado na Educação Infantil

Disciplinas: Fundamentos e Prática da Educação Infantil I e II

1. OBJETIVOS

Possibilitar às acadêmicas ou acadêmicos do curso de Pedagogia a construção de saberes teóricos, práticas, metodológicos e técnicos a partir da experiência nas atividades das Disciplinas (Fundamentos e Prática da Educação Infantil I e/ou Fundamentos e Prática da Educação Infantil II e/ou Estágio Supervisionado na Educação Infantil ou Educação Especial, conforme cada orientadora), bem como possibilitar o despertar de interesse pela carreira docente.

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

A partir do aprofundamento de estudos nas Disciplinas (Fundamentos e Prática da Educação Infantil I e/ou Fundamentos e Prática da Educação Infantil II e/ou Estágio Supervisionado na Educação Infantil ou Educação Especial, conforme cada orientadora) a aluna ou aluno desenvolverá as seguintes atividades:

- auxiliar a professora na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório, de elaboração materiais para os laboratórios didáticos, de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, de auxiliar no acompanhamento ao desenvolvimento das atividades inerentes às disciplinas tirando dúvidas sobre projetos didáticos e outras atividades;
- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório, na classificação e organização de materiais pedagógicos;
- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

O aluno ou aluna desenvolverá estudos no sentido de aprofundamentos de conhecimentos na área de Educação Infantil, considerando:

- a) a participação junto à docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e laboratórios;
- b) o auxílio junto à professora na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e nos laboratórios;

c) a revisão de texto, elaboração de resenhas bibliográficas, mapas textuais e outras como estratégias de aprofundamento teórico.

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

Orientações individuais ao monitor ou monitora; participação do planejamento junto à docente; estudo individual para elaboração de resenhas bibliográficas, mapas textuais e outras; orientação aos alunos e elaboração de materiais didáticos em horário inverso ao de seu curso.

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

| Atividades | Mês1 | Mês2 | Mês3 | Mês4 | Mês5 | Mês6 | Mês7 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|
| Estudos bibliográficos: fichamentos, elaboração de mapas textuais/conceituais; elaboração de quadros esquemáticos. | x | x | x | x | x | x | x |
| Participação na preparação de material didático e em atividades de classe e laboratórios. | x | x | x | x | x | x | x |
| Auxílio aos alunos tirando dúvidas quanto aos procedimentos e conteúdos. | x | x | x | x | x | x | x |
| Elaboração de relatório mensal de atividades realizadas. | x | x | x | x | x | x | x |
| Elaboração de texto descritivo/reflexivo sobre as aprendizagens construídas no processo de monitoria. | | | | | | x | x |

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

O monitor será avaliado periodicamente a partir da apresentação dos produtos das atividades solicitadas em estudos de aprofundamentos. Além disso, também será feito o acompanhamento da frequência e da participação nas atividades de orientação aos alunos e alunas das turmas, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe (realizadas fora do horário de aulas, nos laboratórios).

Elaboração de texto reflexivo sobre as contribuições da monitoria para seu processo de formação acadêmica, científica e profissional (aprofundamentos de conceitos da área, procedimentos didáticos e metodológicos).

Porto Velho, 30 junho de 2021.

Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico
Orientadora

Profa. Dra. Marlene Rodrigues
Orientadora

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pela sua Pró-Reitora de Graduação, Me. Veronica Ribeiro da Silva Cordovil, com fulcro na Portaria nº 553/2020/GR/UNIR, de 30 de Novembro de 2020, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____, CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

- a) não cumprimento desta Resolução;
- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina(s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA OITAVA – Concluído o seu curso, o(a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor(a) orientador(a) não poderá repassar a outro(a) a orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do(a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2021.

Me. Veronica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Assinatura do monitor

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de disponibilidade, cópia da Ata de homologação da seleção, histórico e atestado de matrícula.

ANEXO 4

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

REGISTRO DE MONITOR
(FORMULÁRIO Nº 04)

Tipo de Monitoria:

() Voluntário () Bolsista

Dados Pessoais:

Nome: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone: _____

RG. : _____ CPF: _____

C/C Nº : _____ Agencia : _____ Banco : _____

(somente bolsista)

Dados Acadêmicos

Unidade/Campus: _____ Departamento: _____

Disciplina: _____ Prof. Orientador: _____

Curso: _____ Período: _____

Nº de Matrícula: _____

Data da Seleção: ____/____/____ Nota: _____

Admissão: ____/____/____

Renovação: ____/____/____

Desligamento/data: ____/____/____

Motivo:

Graduação() Transferência() Outro, justifique _____

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Monitor

OBS: _____

ANEXO 4

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA
(FORMULÁRIO Nº 05)

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso
de _____, Identidade Nº _____, estado civil
_____, CPF Nº _____, residente à rua _____
nº _____, bairro _____ telefone _____, e-mail
_____ declaro para os devidos fins que tem disponibilidade para exercer o Programa de
Monitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 5

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA
(FORMULÁRIO Nº 06)

EU, _____
matriculado(a) sob o nº _____, no _____ período do Curso de
_____, ciente dos termos do Artigo _____ da Resolução nº _____, de -
---/---/----- "é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas" -
declaro não estar vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a responsabilidade de quaisquer
consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

